COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.349, DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do Disque Direitos Humanos – Disque 100 nos livros e materiais didáticos elaborados pelo Poder Executivo Federal.

Autora: DEPUTADA ANA PAULA LIMA

Relator: DEPUTADO CHICO ALENCAR

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 3.349, de 2023, dispõe acerca da obrigatoriedade da divulgação do Disque Direitos Humanos (Disque 100) nos livros e materiais didáticos elaborados pelo Poder Executivo Federal.

O projeto em comento visa tornar obrigatória a divulgação da mensagem "Você tem algo a dizer? Disque 100 - Violência sexual contra crianças e adolescentes é crime!" em todos os materiais didáticos elaborados, adquiridos, disponibilizados ou patrocinados pelo Poder Executivo Federal, em formato impresso e/ou digital.

A autora, na justificativa do projeto, afirma que o Disque 100 é um serviço de atendimento telefônico que objetiva receber denúncias relacionadas a violações de direitos e que ele é coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além disso, aduz que essa iniciativa ajudará crianças e adolescentes a se livrarem de abusos e violências que estejam sofrendo.





De acordo com os preceitos do art. 24, II, do RIDC, a proposição em tela foi distribuída às Comissões de Educação (CE), de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o art. 32, IX, a, combinado com o art. 139, II, a, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Educação se manifestar sobre assuntos atinentes à educação em geral.

O Projeto de Lei nº 3.349, de 2023, de autoria da Deputada Ana Paula Lima (PT/SC), estabelece a obrigatoriedade da divulgação do Disque Direitos Humanos (Disque 100) nos livros e materiais didáticos elaborados, adquiridos, disponibilizados ou patrocinados pelo Poder Executivo Federal, em formato impresso e/ou digital.

Nesse sentido, convém salientar que o Disque Direitos Humanos (Disque 100) consiste em um serviço de utilidade pública coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, consoante disposto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019. O serviço em comento tem a finalidade de receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, em especial aquelas que ferem grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade, especialmente crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIAPN+, entre outros.

Como muito bem explica a autora em sua justificativa, a ampliação da divulgação do "Disque 100", através de livros e outros materiais didáticos, ajudará crianças e adolescentes, que muitas vezes ficam expostos à violência dentro de suas próprias casas e outros ambientes familiares, a denunciarem qualquer tipo de violência física, sexual e/ou psicológica que estejam sofrendo.





De fato, a medida em tela, ao ampliar o conhecimento das crianças e dos adolescentes sobre o serviço supramencionado, poderá promover a redução de violações de Direitos Humanos que atingem esse grupo.

De acordo com um novo boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 18 de maio de 2023, familiares e conhecidos são responsáveis por 68% dos casos de violência sexual contra crianças de 0 a 9 anos. Entre as vítimas de 10 a 19 anos, o crime é cometido por pessoas próximas em 58,4% dos casos. Ademais, vale ressaltar que, entre os anos de 2015 e 2021, o Brasil registrou mais de 200 mil casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes¹.

Nesse contexto, faz-se urgente e necessária a adoção de medidas no sentido de proteger crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade. Por tal motivo, saudamos a iniciativa da Deputada Ana Paula Lima ao propor a divulgação do serviço Disque 100 nos materiais didáticos elaborados pelo Poder Executivo Federal.

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.349, de 2023.

> Sala da Comissão, em de 2023. de

Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ) Relator

In Wanne

¹ CCN Brasil. Familiares e conhecidos são responsáveis por 68% dos casos de violência sexual contra crianças no Brasil, diz Saúde. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/saude/familiares-e-conhecidos-sao-responsaveis-por-68-dos-caso s-de-violencia-sexual-contra-criancas-no-brasil-diz-saude/. Acesso em 28 nov. 2023.

